

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 474 /2007

Data: 14 de Agosto de 2007

Procede inclusão no **PLANO PLURIANUAL** do Município de Pérola D Oeste (PR), para o período de 2006 a 2009.

O Povo do Município de Pérola D Oeste(PR), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede inclusão no Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº 400/2005, de 16 de Novembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Pérola D Oeste(PR), para o período de 2006 a 2009, com as inclusões procedida pela Lei nº 440/2005, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

I – Inclusão de Programas, ações e metas:

Órgão: 03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Função: 04

Subfunção: 122 – Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2003	Projeto	Elaboração Plano Diretor	01	40.000,00	0,00	0,00

Meta: Elaboração do Plano Diretor para estabelecer Diretrizes para ocupação da cidade. Para identificar e analisar as características físicas, as atividades predominantes e as vocações da cidade, os problemas e as potencialidades. Que determinam o que pode e o que não pode ser feito em cada parte da cidade, para que a Prefeitura em conjunto com a sociedade busque direcionar a melhor forma de crescimento do município, conforme uma visão de cidade coletivamente construída e tendo como princípios uma melhor qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais.

Produto Esperado: Melhoria na qualidade e nas condições de vida dos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

Órgão: 05.00 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **Unidade:** 05.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função: 26

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação	Unid/Medida	2007	2008	2009
2036	Projeto	Aquisição de Equipamento	01	173.300,00	0,00	0,00

Meta: Aquisição de uma Retroescavadeira para melhorar as condições de estradas, com boa condição de tráfego, buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Produto Esperado: Melhoria na qualidade dos serviços à todos os munícipes.

Art. 3º - As inclusões promovidas por esta Lei serão implantadas nos anos referidos em cada ação.

Parágrafo Único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2007, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2007.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: JE BELTRAD

EDIÇÃO: Nº 3.568

DATA __ /5/08/2007